

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE N° 2451/73

Parecer CEE N° 2521/73
Aprovado por Deliberação
em 07/11/73

Interessada: Lucília Augusta Gabriel de Almeida e Oliveira
Assunto : Equivalência de estudos realizados em Portugal
CÂMARA DE ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação
Relator : Conselheiro Hilário Torloni

HISTÓRICO: Lucília Augusta Gabriel de Almeida a Oliveira, filha de Manuel Simões de Oliveira e Maria Lucília de Almeida Gabriel, nascida em São João da Madeira, Portugal, aos 27 de abril de 1952, passaporte n° 661/73, domiciliada e residente em São Paulo, vem requerer revalidação dos cursos realizados na sua terra natal.

Seu histórico escolar é o seguinte:

- a) curso primário, 4 séries, na Escola Primária de Rossio, ao sul do Tejo (1962);
- b) ciclo preparatório, em 1963-64, na Escola Industrial e Comercial de Abrantes;
- c) curso geral de comércio, 3 séries, no mesmo estabelecimento;
- d) Secção Preparatória aos Institutos Comerciais, no mesmo estabelecimento, 1969,
- e) no Instituto Comercial de Lisboa, concluiu dois anos da Secção Preparatória para matrícula nos cursos Superiores de Economia e Finanças (1970-1971).

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei Federal n° 4024/61, bem como na jurisprudência deste Conselho, firmada em casos análogos.

O processo acha-se regularmente instruído conforme as exigências legais.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, voto favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos feitos em Portugal por Lucília Augusta Gabriel de Almeida e Oliveira aos previstos no sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do 2° grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que a requerente seja aprovada em exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

É o meu voto, s. m. j.

São Paulo, 7 de novembro de 1973

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso da sua competência, deferida pela Deliberação-CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP N° 5/73, após discussão e votação, delibera adotar como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Pe. Lionel Corbeil e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões da C.S.G., em 7 de novembro de 1973

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente em exercício